



PREFEITURA DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

Decreto Municipal nº 267 de 12 de dezembro de 2025

***“Homologa o Tombamento do bem cultural
“Igreja Matriz de Nossa Senhora das Dolores de
Dolores do Turvo” como patrimônio cultural de
Dolores do Turvo e dá outras providências”;***

O Prefeito do Município de Dolores do Turvo, Kallil Dahier Moreira da Cunha, no uso de suas atribuições, com respaldo da legislação municipal de proteção do patrimônio cultural, **CONSIDERANDO:**

I – A aprovação do Processo de Tombamento do bem cultural “*Igreja Matriz de Nossa Senhora das Dolores de Dolores do Turvo*” pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural;

II – Que quanto ao mérito da proposta é inquestionável a atribuição de valor cultural, histórico, arquitetônico, artístico e seu potencial como suporte de memórias compartilhadas coletivamente pelos munícipes;

III – Que o Tombamento é um instrumento de valorização, pois faz com que o bem cultural seja reconhecido formalmente como parte integrante do patrimônio cultural municipal e assim, poder oferecer meios que possam garantir conservação e preservação;

IV – Que os representantes legais pela Paróquia anuíram favoravelmente e contribuíram com todas as etapas do processo de Tombamento como patrimônio cultural;



PREFEITURA DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o processo de tombamento do bem cultural “Igreja Matriz de Nossa Senhora das Dolores de Dolores do Turvo”, como Patrimônio Cultural de Dolores do Turvo e seu dossiê com as medidas de preservação, que objetiva salvaguardar o bem cultural para a posteridade;

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se;

Dolores do Turvo, 12 de dezembro de 2025.

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito do Município de Dolores do Turvo